

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

ARQUIVO-PETI  
FNo 007877

CEDI - P. I. B.  
DATA 19/10/87  
COD CLD 52

PORTARIA Nº 1811/E, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o Processo FUNAI /BSB/1595/84,

RESOLVE:

I - Designar CARMEM JUNQUEIRA/Antropóloga-PUC, JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES, Delegado da 8ª DR e RAIMUNDO JATAY DA SILVA, Técnico em Agrimensura - 8ª DR, para, juntamente com o Engenheiro RUBENS CORREA DA COSTA, designado pela CEMAT procederem estudos visando a definição do limite Leste da ÁREA INDÍGENA SERRA MORENA criada pelo Decreto nº 78.109, de 22.07.76 e avaliar e propor alternativas, junto com a Comunidade Cinta-Larga, no sentido de orientar esta Fundação sobre a viabilidade ou não de implantação da barragem de Juína que irá atingir a Área Indígena SERRA MORENA e o limite Leste do Parque Indígena de Aripuanã.

II - Conceder o prazo de 10 (dez) dias para execução do trabalho a contar do dia 20.01.85.

*Nelson Marabuto Domingues*  
NELSON MARABUTO DOMINGUES  
Presidente/FUNAI